

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 018/2018 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Oficial Sra. **Maria de Fátima Alves de Sá**, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **CRUZEIRO DO SUL-ACRE**.

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

### 2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 07 de Novembro de 2018, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul – AC.

### 3.0 DA LEILOEIRA

3.1 Nome da Leiloeira: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

### 4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, do dia 29/10 a 01/11 e de 05 a 06/11/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeira Oficial [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), no período de 24/10 a 06/11/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

### 5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

### 6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.

### 7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira Oficial Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**, agência **5790-8 C/C 150050-3**, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 08 de Novembro de 2018 para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 08/11/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 08/11/2018, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000 guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão da leiloeira 5 % do valor de cada arrematação.

- 3,4% de ICMS;

- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;

- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);

- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

#### 8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 07/11/2018 a 22/11/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 07/11/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

#### 10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br) e [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br)

Rio Branco-AC, 23 de Outubro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

## ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 018/2018 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 07/11/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
1	JIF0075	AC	9BD25504988835665	FIAT/FIORINO FLEX	2008 / 2008	BRANCA	178E9011*8217826*	RODRIGUES E VIEIRA COM DIST ALIM LTDA	1.800,00
2	MYB5717	AC	9BD15808814166305	FIAT/UNO MILLE SMART	2000 / 2001	CINZA	6067985	ANTONIO UCHOA DE OLIVEIRA	1.500,00
3	MZO0688	AC	9C2JC250VVR128168	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	JC25E-V128168	AGNELSON DO NASCIMENTO SILVA	600,00
4	MZO0855	AC	9C2JC250WWR088792	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W088792	CLEDSON DE JESUS SILVA	700,00
5	MZO1078	AC	9C2JC250VVR204522	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	22906158972	ELZA MARIA SILVA DE MATOS	600,00
6	MZO2249	AC	9C2HA050VVR022368	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1997	AZUL	UNA008995	MARCOS PAULO PEPELASCOV XAVIER	700,00
7	MZO2548	AC	9C2JC250VVR107224	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERDE	JC25E-V107224	AMAURI MAIA BRAGA	600,00
8	MZO3230	AC	9C2JC250VVR142364	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	-	MOSANIEL DA ROCHA LIMA	600,00
9	MZO4333	AC	9C2JC3020YR001681	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999 / 2000	PRATA	JC30E2Y001681	DUCILENE DE OLIVEIRA CONCEICAO	700,00
10	MZO4540	AC	9BWZZZ377TT171302	VW/GOL CLI	1996 / 1996	PRETA	UNC201006	ALAILDO COELHO DE SOUZA	700,00
11	MZO4907	AC	9C6KE044050114119	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	PRETA	E338E-111041	JOSE RAIMUNDO PINHEIRO RODRIGUES	700,00
12	MZO5142	AC	9C2JA04106R007194	HONDA/BIZ 125 KS	2005 / 2006	AZUL	JA04E16007194	JOSE BRAZ SOUZA DE MENEZES	1.000,00
13	MZO5150	AC	9C2JC2500YR034579	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERDE	JC25E-Y034579	JOSE EUGENIO MOREIRA	900,00
14	MZO5774	AC	9C2JC30203R127874	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E23127874	JOSE ZAITON DE OLIVEIRA REBOUCAS	1.000,00
15	MZO6098	AC	9C2KC08205R030230	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	PRETA	KC08E25030230	JAICIANO CUNHA DA SILVA /RODRIGO SILVA DA CONCEICAO	700,00
16	MZO6957	AC	9C2KC08507R000046	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E57000046	MARIA BENEDITA DA SILVA LEO	900,00
17	MZO8380	AC	9C2JC30201R100142	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	PRATA	JC30E21100142	AILSON MEDEIROS DE SOUZA	800,00
18	MZO8475	AC	9C2JA04206R832538	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRATA	JA04E26832538	MARIA BENOIZA FRANCA DE OLIVEIRA	1.100,00
19	MZO8615	AC	9C2KC08205R040827	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	PRETA	KC08E25040827	ALISSON MARCELO DA SILVA R MARTINS /MARIA FLAVIANA TEIXEIRA MORAIS	700,00
20	MZO8780	AC	9C2MD28002R112599	HONDA/XR 200R	2002 / 2002	VERMELHA	MD28E-2112599	AMINADABE LIMA DE SOUZA /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA	1.000,00
21	MZO8797	AC	9C2KC08606R805584	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66805584	CARLOS OLIVEIRA DA COSTA	900,00
22	MZO9001	AC	9C6KE044040056315	YAMAHA/YBR 125K	2004 / 2004	PRETA	E338E-054725	JOSE FRANCISCO CARMO DO NASCIMENTO	600,00
23	MZO9176	AC	9C2JA04207R072072	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27072072	RONALDO MOTA DA SILVA	1.200,00
24	MZO9888	AC	9C2HA07003R037869	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	VERMELHA	HA07E-3037869	JOSE ALQUIMAR GOMES DA SILVA	700,00
25	MZP1464	AC	9BWZZZ30ZRP248391	VW/VOYAGE CL	1994 / 1994	CINZA	-	F S PINTRO SOSTER ME	700,00
26	MZP4786	AC	9BGSC08ZTTC754641	GM/CORSA WIND	1996 / 1996	PRATA	B10NE31028132	FRANCISCO RENATO MAIA LEITE	900,00
27	MZP5503	AC	9C2JC4110AR035259	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A035259	EDIMILSON DA SILVA LIMA	1.100,00

28	MZR7179	AC	9C2JC30706R940941	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	VERMELHA	JC30E76940941	D S DE SOUZA ME	700,00
29	MZS2695	AC	9C2JC4210AR114071	HONDA/BIZ 125 KS	2010 / 2010	PRETA	JC42E1A114071	JOSE LEANDRO MONTE DE OLIVEIRA /MARIA DA GLORIA DA SILVA BARROS	1.400,00
30	MZS7621	AC	9C2KC1640AR018982	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	VERMELHA	KC16E4A018982	WILDESON SOUZA DA SILVA	1.000,00
31	MZT3576	AC	9C6KG026090008994	YAMAHA/XTZ 250X	2009 / 2009	PRETA	G379E-007434	FRANCISCO RUI DA SILVA LIMA	900,00
32	MZT3927	AC	93FMRCFFABM002231	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	AZUL	9CBFA002239	ALISSON CONCEICAO DE SOUZA	500,00
33	MZU3712	AC	9C2KD0510AR006138	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010 / 2010	LARANJA	KD05E1A006138	JUCILENE LIMA FERNANDES	1.400,00
34	MZU7001	AC	9C2KC08505R031566	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E55031566	MARIA DE NAZARE N DE OLIVEIRA /RENILSON XAVIER PENA	700,00
35	MZU8389	AC	9C6KE092070070886	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	VERMELHA	E382E-070032	JARMESON DE ANDRADE NOBRE	800,00
36	MZW4103	AC	9C2KC1650BR514330	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	PRETA	KC16E5B514330	JOSE ROMAR DA SILVA GOMES /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.300,00
37	MZW4623	AC	9BFZF16N538079370	FORD/FIESTA 1.6	2003 / 2003	VERDE	CCJA38079370	ANA CLAUDIA DA SILVA	1.400,00
38	MZW9021	AC	9C2KC16309R018729	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009 / 2009	PRETA	KC16E39018729	GARISSON DA COSTA ARAUJO	900,00
39	MZX2418	AC	9C6KE091070041001	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	VERDE	E381E-059486	TIAGO DA SILVA ARAUJO /ERICSON DA SILVA BARROS	800,00
40	MZY4655	AC	9C6KE1400A0003226	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3F6E-003225	GESSER PEREIRA DE OLIVEIRA /RAMIDIO GOMES BEZERRA JUNIOR	1.000,00
41	MZY5770	AC	9C2KD02303R006973	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003 / 2003	VERMELHA	KD02E33006973	JOSE SAVIO DE ABREU CATAO /COMETA ACRE MOTOS LTDA	700,00
42	MZZ8207	AC	9C2HB02108R002377	HONDA/POP100	2007 / 2008	PRETA	HB02E18002377	JAMES MARCOS RODRIGUES MELO	900,00
43	MZZ9827	AC	9C2MC35002R002663	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001 / 2002	AZUL	MC35E-2002663	ALLANCARDEQUEK RODRIGUES DE SIQUEIRA	1.200,00
44	NAA5681	AC	93FMRCCKABM004166	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010 / 2011	GRENA	9CBKA004191	HILTON DOS SANTOS SILVA /CNK ADM DE CONSORCIOS LTDA	500,00
45	NAC4615	AC	95VC02E2CDM003584	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1EC006850	WYLLYAN CORDEIRO DO NASCIMENTO	900,00
46	NAE3382	AC	9C6KE1400A0012599	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3F6E-012597	FERNANDO DA ROCHA SOUZA/GENILDO LUCENA DE SOUZA/YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.000,00
47	NAE5895	AC	9C2HB0210ER470552	HONDA/POP100	2014 / 2014	PRETA	HB02E1E470552	MARIA INETE PEREIRA DA COSTA	1.500,00
48	NAE6801	AC	9C2HB0210CR507632	HONDA/POP100	2012 / 2012	PRETA	HB02E1C507632	LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA	1.300,00
49	NAE8270	AC	9C6KE120090037922	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-037917	DEMETRIO DE CASTRO LIMA	1.000,00
50	NAF3853	AC	9C6KE1940G0046937	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015 / 2016	VERMELHA	E3L4E-046939	JOSE CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.300,00
51	NAG3614	AC	9C6RG3120G0010926	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016 / 2016	LARANJA	G3G2E-015730	ELIVELTON SOUZA DA SILVA	900,00
52	NCR6870	AC	9C2HA07103R011308	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	PRETA	HA07E13011308	JANERLENE CARVALHO RODRIGUES	700,00
53	OVG7782	AC	9C2KD0540ER033000	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014 / 2014	BRANCA	KD05E4E033000	MARIA EDNA DE AMARAL /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.800,00
54	QLX1360	AC	9C2JC4830HR003545	HONDA/BIZ 125	2016 / 2017	VERMELHA	JC48E3H003557	MARIA IVANE DA SILVA SANTOS	1.800,00
55	QLX3311	AC	9C2JC4830HR401779	HONDA/BIZ 125	2017 / 2017	VERMELHA	JC48E3H401671	FRANCISCA DE OLIVEIRA VAZ /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.800,00

Rio Branco-AC, 23 de Outubro de 2018

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016